



## Diretório Acadêmico da Agronomia Guilherme Trevisol

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA *CAMPUS* FREDERICO WESTPHALEN - RS CURSO DE GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

### **Editais de Inscrição de Chapas para concorrer a gestão 2025 do DAAGT**

Frederico Westphalen, Rio Grande do Sul, em 26 de novembro de 2024.

A comissão eleitoral composta por 2 (dois) alunos regularmente matriculados no curso de Agronomia da Universidade Federal de Santa Maria, *campus* Frederico Westphalen, anunciam ao corpo discente a abertura do prazo para a inscrição de Chapas que visem concorrer à gestão 2025 do **DIRETÓRIO ACADÊMICO DA AGRONOMIA GUILHERME TREVISOL – DAAGT**.

#### **NORMAS ELEITORAIS**

**Art. 1º.** Pode candidatar-se a qualquer cargo do DAAGT o aluno regularmente matriculado no Curso de Graduação em Agronomia da UFSM *campus* Frederico Westphalen.

§ Parágrafo Único: Considera-se regularmente matriculado o aluno que esteja com a matrícula ativa e cursando disciplinas no curso no período letivo de 2024/25.

**Art. 2º.** Na composição da chapa serão obrigatoriamente preenchidos os seguintes cargos (I,II,III,IV,V, VI e VII), tendo, portanto, um número mínimo de 8 (oito) acadêmicos por chapa e um máximo de 14 (quatorze).

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Coordenador financeiro;
- IV- Coordenador Estudantil;
- V- Coordenador de Marketing digital;
- VI- Secretário (a) geral;
- VII- Coordenador de demanda estudantil.

§ 1º A chapa poderá acrescentar mais cargos que achar relevantes além dos já citados.

§ 2º No caso de haver mais de um participante em cada cargo, deverá ser indicado um vice, bem como para outros cargos que forem colocados.



## Diretório Acadêmico da Agronomia Guilherme Trevisol

**Art. 3.** O requerimento de inscrição da chapa deverá ser entregue para os membros da comissão eleitoral e encaminhado aos mesmos durante o período de 26 de novembro a 06 de dezembro de 2024, contendo obrigatoriamente:

- I- Nome da chapa;
- II- Nome completo, matrícula, período letivo/semestre, cargo pretendido, e assinatura por cada integrante da chapa;
- III- E-mail e telefone de um representante da chapa, podendo este ser o(a) presidente.

§ 1<sup>a</sup>. A chapa deve preencher a ficha de inscrição disponibilizada pela comissão eleitoral e entregá-la à comissão junto com assinatura de cada integrante.

**Art. 4.** Será deferida a inscrição das chapas que preencherem todos os requisitos do edital, e também o entregarem até a data de 06 de dezembro de 2024.

**Art. 5.** Da decisão de indeferir a candidatura, caberá pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral, o qual, deve ser imposto no prazo de 24 horas antes da finalização das inscrições, através do endereço eletrônico (e-mail) da mesma.

**Art. 6.** Será apazada pela Comissão Eleitoral, em conjunto com as chapas (se essas acharem necessário), data para realização de debate ou sabatina, esta no caso de chapa única.

**Art. 7.** A eleição/votação será realizada das **7h30min até as 21h00min do dia 11 de dezembro de 2024** de forma on-line através do portal do aluno, onde poderão votar todos os estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Agronomia da UFSM - *campus* Frederico Westphalen.

**Art. 8.** O edital aqui descrito será divulgado no mural e nas redes sociais do curso da Agronomia, e também nas redes sociais do DAAGT.

**Art. 9.** Será permitida campanha eleitoral das chapas no período de **09 a 10 de dezembro de 2024**.



## Diretório Acadêmico da Agronomia Guilherme Trevisol

§ 1ª. A campanha eleitoral pode ser feita através das redes sociais dos acadêmicos, banners e posters de divulgação, visitas nas salas de aula e outras atividades dinâmicas que não prejudiquem o andamento das atividades letivas.

§ 2ª. Caso alguma chapa comece a campanha eleitoral antes do período determinado ou no dia da votação, esta poderá ser desvinculada.

**Art. 10.** Encerrada a votação no dia 11 de dezembro de 2024 às 21h00min, serão de imediato apurados os votos e anunciada a chapa vencedora.

**Art. 11.** A chapa eleita será aquela que obtiver o maior número de votos em porcentagem, por exemplo: 51% dos votos.

**Art. 12.** A chapa vencedora tomará posse na data de 02 de janeiro de 2025, sendo responsável a partir desta por todas as funções e atividades que o Diretório desenvolve.

**Art. 13.** A Comissão eleitoral resolverá os casos omissos no presente edital juntamente com as chapas inscritas, caso não houver consenso entre todas as partes, a decisão será da Comissão eleitoral.

**Art. 14.** Os integrantes da Comissão eleitoral não podem estar concorrendo a nenhuma Chapa para a gestão de 2025 e devem ser alunos do curso de agronomia ou ex-participantes do Diretório Acadêmico.

§ 1ª. Fazem parte desta comissão eleitoral os alunos do curso de agronomia: Diogo Moraes Verzegnazzi (8º semestre) e Dyeferson dos Reis Rocha (8º semestre).

Frederico Westphalen-RS, 26 de novembro de 2024

### Comissão Eleitoral:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DIOGO MORAES VERZEGNAZZI  
Data: 24/11/2024 22:33:59-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Diogo Moraes Verzegnazzi**

**Dyeferson dos Reis Rocha**



**Diretório Acadêmico da Agronomia Guilherme Trevisol**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAPA DO DAAGT GESTÃO 23/24**

<b>Nome Completo:</b>	<b>Matrícula:</b>	<b>Semestre:</b>	<b>Cargo:</b>	<b>Assinatura:</b>
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				

Nome da Chapa: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Frederico Westphalen - RS, \_\_\_\_ de dezembro de 2024